



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS,
ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
– ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. EXERCÍCIO
DE 2020. EXIGÊNCIA CONSTITUCIONAL E
LEGAL. APRESENTAÇÃO DE EMENDAS
PARLAMENTARES. LEGALIDADE E
CONSTITUCIONALIDADE. MATÉRIA
IMPRESCINDÍVEL.**

I – RELATÓRIO:

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº. 037/2019, o qual “DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

Cumprindo o que estabelece o Art. 273 do Regimento Interno, o Projeto de Lei objeto de apreciação foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa. Recebeu Parecer pela admissibilidade por parte da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, foi lido em Plenário e após expirar o prazo para a apresentação de emendas foi remetido à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exame e parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Em seguida, retornou a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito. É o Relatório.

II – DESENVOLVIMENTO:

O Poder Executivo estimou o Orçamento Anual do Município de Vila Valério, para o exercício financeiro de 2020 em R\$ 65.219.000,00 (Sessenta e cinco milhões, Duzentos e Dezenove mil reais), discriminados nos respectivos anexos que acompanham e integram este projeto de lei, sendo analisados por esta Comissão os critérios da legislação em vigor



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sobre a matéria.

Em análise à matéria, observamos que foram respeitadas as legislações em vigor quanto às aplicações referentes à área de **Saúde**, alcançando um volume orçamentário de R\$ 12.999.600,00.

Da mesma forma, foram respeitadas as legislações pertinentes à área de **Educação**, alcançando um volume orçamentário no valor de R\$ 18.096.300,00, sendo a dedução do **FUNDEB** no valor de R\$ 6.922.000,00.

Quanto aos orçamentos dos órgãos municipais para 2020, temos a **Câmara Municipal**, com R\$ 2.700.000,00, a **Prefeitura Municipal**, com R\$ 49.519.400,00 e o **Fundo Municipal de Saúde**, com R\$ 12.999.600,00, o que totaliza o montante de R\$ 65.219.000,00.

Tanto a Receita estimada como a Despesa fixada foram elaboradas de acordo com as previsões do PPA – Plano Plurianual – período 2018/2021 e LDO/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, constando da peça orçamentária valores consolidados.

Sendo assim, somos favoráveis à tramitação deste Projeto de Lei, respeitando a autonomia que a Administração Municipal possui para a plena execução orçamentária através de gestão e planejamento de seu programa de governo, amparado pelas normas vigentes que regem os Princípios da Administração Pública.

Segundo o parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa Legislativa, o projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade e legalidade, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material. Entendendo a importância deste Projeto, apresentamos o seguinte:

III – PARECER



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna e imprescindível. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 20 de Novembro de 2019.

RELATOR

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**